

RESOLUÇÃO Nº : 7422/2005
PROTOCOLO Nº : 354775/01
ORIGEM : JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO : JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro RAFAEL IATAURO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 26 e 27, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8023/01-TC, da Sessão Plenária de 12 de julho de 2001, constante às fls. 472 do protocolo nº 127277/97 (apenso), referente ao Poder Executivo do Município de Munhoz de Mello, no **exercício financeiro de 1996**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente